

RESOLUÇÃO Nº 135/2019

CONCEDE FÉRIAS REGULARES AOS SERVIDORES DA AGIR ABAIXO RELACIONADOS

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 054/2019 e inciso X da Cláusula 45, c/c art. 55 do Anexo II – Estatuto dos Servidores Públicos, do Novo Protocolo de Intenções da AGIR:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares aos servidores abaixo especificados:

Nome	Admissão	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ademir Manoel Gonçalves	17/11/2014	Economista da AGIR	15 dias – ref. ao P.A. de 17/11/2017 à 16/11/2018	09/09/2019 à 23/09/2019
Caio Barbosa de Carulice	01/10/2013	Agente Administrativo – Setor Técnico da AGIR	15 dias – ref. ao P.A. de 01/10/2017 à 30/09/2018	07/10/2019 à 21/10/2019
Thayana Leticia Seibt	18/06/2018	Assessora de Diretoria da Agir	05 dias – ref. ao P.A. de 18/06/2018 à 17/06/2019	09/09/2019 à 13/09/2019
Ricardo Hubner	01/12/2014	Gerente de Controle, Regulação, Controle e Fiscalização da AGIR	05 (cinco) dias – ref. ao P.A. de 01/12/2017 à 30/11/2018	28/10/2019 a 01/11/2019

• **P.A. – Período Aquisitivo**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-ão aos respectivos períodos de gozo das férias pelos servidores supra nominados.

Blumenau (SC), em 03 de setembro de 2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR.